

ATO Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 02/2022

Regulamenta o cumprimento do exame de língua inglesa por estudantes que ingressarem no Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA - UFSB/IFBA) via processo seletivo durante a pandemia de COVID-19.

Art. 1º. O exame de língua inglesa no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) visa a comprovar a capacidade da(o) estudante para ler e compreender textos em inglês.

Art. 2º. Estudantes que ingressam via processo seletivo regular no PPGCTA sem realizar o exame de língua inglesa, em decorrência da excepcionalidade causada pela pandemia de COVID-19, deverão cumprir tal atividade obrigatória antes do exame de qualificação, por meio de uma das seguintes formas:

I. Apresentar certificado de aprovação em exame de suficiência ou proficiência em língua inglesa, com rendimento acadêmico igual ou superior a setenta por cento (70%), desde que tal aprovação tenha ocorrido em um prazo máximo de até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição

da(o) candidata(o) no processo seletivo no PPGCTA, conforme Regimento Interno do Programa;

II. Apresentar certificado de aproveitamento nos seguintes exames: TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 6,0); FCE – First Certificate in English; CAE – Certificate in Advanced English; CPE – Certificate of Proficiency in English; ESOL – English for Speakers of Other Languages; MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English; TOEIC – Test of English for International Communication, conforme Regimento Interno do Programa;

III. Ser aprovado(a) em componente curricular de Inglês Instrumental, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, ofertado pelo PPGCTA ou por outro programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, cursado durante o período do Mestrado, antes da data do exame de qualificação.

§1º. Estudantes que se enquadrem nos Incisos I e II deste Artigo devem encaminhar o respectivo comprovante às Coordenações Institucionais do PPGCTA, para análise e providências.

§2º. Estudantes que se enquadrem no Inciso III terão cumprido automaticamente a exigência disposta no caput deste Artigo, não demandando procedimento adicional, exceto se o componente tiver sido cursado em outra instituição, caso em que deverão seguir os procedimentos descritos no parágrafo anterior.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do PPGCTA.

Esta Resolução interna foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Allison Gonçalves Silva
Prof. Dr. Jailson Santos Novais
Coordenações Institucionais do PPGCTA - IFBA/UNFSB
Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais
Instituto Federal da Bahia / Universidade Federal do Sul da Bahia
[Site](http://sei.ifba.edu.br) | E-mails: ppgcta.psg@ifba.edu.br / ppgcta@ufsb.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON GONCALVES SILVA, professor**, em 14/02/2022, às 22:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Santos de Novais, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 22:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2186316** e o código CRC **84DB2DF0**.

